



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

Reunião Ordinária - Ata n.º 11/2023

Início – -14h30min

Local – Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 15h05min

Vice-Presidente: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)

Vereadores:

- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças
- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional

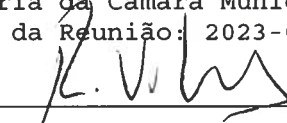

**Resumo Diário da Tesouraria do dia: 06-06-2023**

a) Dotações Orçamentais: 682.773,91 €



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

b) Dotações não Orçamentais: 936.980,99 €

### I - Justificação de Faltas

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* informou que o Sr. Presidente da Câmara estava ausente na presente Reunião por se encontrar em gozo de férias.-----

-----Nesta conformidade, a falta do Sr. Presidente foi justificada, por unanimidade, sendo a reunião dirigida pelo Sr. Vice-Presidente *Rui Vilarinho*, conforme disposto no n.º 3 do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### II - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2023-05-23 -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

**III – Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia** (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* para referir o seguinte: “Sr. Vice-Presidente, dizer-lhe que estamos preocupados com os danos que o mau tempo tem causado em muitas das nossas aldeias nestes últimos dias, quer a nível estrutural quer a nível produtivo. Dizer também que estamos solidários com todas as pessoas afetadas, todos os Presidentes de Junta e, que estamos disponíveis para ajudar o Executivo Municipal no sentido de tomarmos as medidas achadas por necessárias para



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

corrigir essas situações com a maior celeridade possível. Algumas aldeias tiveram danos estruturais e produtivos bastante avultados, houve outras que a nível estrutural os danos não foram tão significativos. Hoje passei em Gralhós, Talhinhas e Talhas e a nível produtivo também foram bastante afetadas. -----

Sr. Vice-Presidente, estamos solidários e disponíveis para ajudar.” -----

-----No uso da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* referiu: “Sr. Vice-Presidente, dar nota positiva à reabertura da piscina coberta, dizer-lhe que já não era sem tempo, muito embora já esteja próxima a época balnear, mas para quem gosta de praticar esse tipo de desporto faz sempre bem e é uma mais-valia para o nosso Concelho.”

-----O Sr. Vice-Presidente usou da palavra e referiu o seguinte: “Agradeço a Vossa solidariedade e disponibilidade para com as aldeias que sofreram com esta intempérie. Dentro daquilo que nos foi e é possível agilizamos todos os meios possíveis e necessários. Estamos a reunir os dados em relação aos prejuízos e como é lógico vamos solicitar apoios públicos e privados, pois são valores avultados. Em todas as aldeias houve alguns prejuízos mas na aldeia dos Cortiços foi caótico, a aldeia está virada do avesso. Ainda não há dados mas a requalificação daquela aldeia em termos orçamentais são bastante significativos. É uma aldeia histórica. Independentemente de ser histórica há necessidade de ser requalificada, sendo histórica, em termos de tutela vai ter algum peso. Como disse o Sr. Vereador e muito bem, vamos ser céleres.” -----

-----O Sr. Vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para referir: Sr. Vice-Presidente, as condutas de saneamento e águas pluviais estão a funcionar?” -----

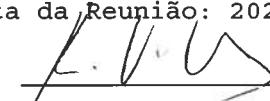

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão* que referiu: “Sim, está tudo a funcionar.” -----

-----Retomou a palavra o Sr. Vice-Presidente para referir: “Sra. Vereadora, agradeço as suas palavras, a piscina abriu quando foi possível. Não sei se já teve oportunidade de ir visitá-la, foi feita uma grande requalificação, esperemos que se agüente mais uns tempos pois esta piscina já tem muitos anos e precisa de muita intervenção. É pretensão deste



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Executivo, se possível, fazer um tanque de 25 m, com uma estrutura nova. Temos necessidade de ter um tanque maior para efeitos de desporto escolar e para toda a população. Vai estar em funcionamento até à data de abertura da piscina descoberta” -----

#### IV. Ordem do Dia

### ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### 1 - ATRIBUIÇÃO DE NOME A AVENIDA EM MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente o Proposta do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 31-05-2023, que se transcreve: -----

“Em reunião realizada a 07 de outubro de 2015, o Partido Socialista formulou proposta no sentido da rua dos Bombeiros Voluntários, em Macedo de Cavaleiros, passasse a denominar-se rua *José Mascarenhas*. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada, todavia, nunca lhe deu sequência, como seja obter parecer da Comissão Municipal de Toponímia e consequente decisão final da Câmara Municipal. -----

Passado este tempo e dada a particularidade de, no ano em curso, se celebrar o centenário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, entidade que tanto diz ao Sr. José Adriano Carneiro Mascarenhas, formulo nova proposta nos termos que se seguem. -----

*José Adriano Carneiro Mascarenhas* nasceu a 05-04-1939 e faleceu a 27-11-2001 e foi um ilustre macedense que dedicou a sua vida à causa pública, participando ativamente em órgãos e coletividades do concelho, com particular destaque na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, como se descreve: -----

- Ingressou na Associação nos órgãos dirigentes em 1967 -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

- Em 1977 foi eleito Presidente da Direção, onde se manteve até 2001, tendo tido um interregno no período de 1997 a 1998 por motivo de doença -----
- Em 1999 reassumiu as funções de presidente da Direção até ao seu falecimento  
Desempenhou o cargo de: -----
- 2.º Comandante entre 1982 e 1984 -----
- Comandante entre 1986 e 1996 -----
- Desempenho, ainda, outras funções nesta área: -----
- Presidente da Federação dos Bombeiros do Distrito de Bragança -----
- Conselheiro Regional do Serviço Nacional de Bombeiros da Região Norte -----
- Vogal da Liga dos Bombeiros Portugueses -----
- Comandante Operacional Zona 2 de Bragança -----

Por tudo o exposto e por cumprir as regras definidas no Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, entendo ser de elementar justiça e merecimento e, por isso, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido do seu nome constar na toponímia da cidade de Macedo de Cavaleiros, traduzindo-se no seguinte: que a via que liga as duas rotundas, junto do quartel dos bombeiros voluntários, se passe a designar por Av. José Mascarenhas, conforme doc. 1 que anexo. -----

Em 27-06-2019, a Câmara Municipal deliberou atribuir o nome de Rua Campo de Aviação às vias, conforme doc. 2 que anexo. -----

Perante o exposto, proponho, ainda, que a Câmara Municipal revogue aquela deliberação no que concerne ao troço a que proponho o nome de Av. José Mascarenhas, mantendo-se a outra com o nome de Rua Campo de Aviação. -----

Caso a presente proposta mereça aprovação deve promover-se consulta à Comissão de Toponímia e à Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vereador *Paulo Rogão*, datada de 31-05-2023. -----

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Divisão de Educação e Desporto

**2 - PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE (GDM) - ORGANIZAÇÃO DO XVIII TORNEIO DE FUTSAL ENTRE FREGUESIAS E INSTITUIÇÕES 2023: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 258/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 24-05-2023, que se transcreve: -----

O GDM, sediado no Pavilhão Municipal de Macedo de Cavaleiros, contribuinte n.º 503258334, pretende organizar o XVIII Torneio entre Freguesias e Instituições 2023, que terá início no dia 26 de maio e termo previsto para o dia 16 de julho de 2023, com os jogos às sextas, sábados e domingos, e onde vão participar 27 equipas. Para o efeito solicita apoio à Câmara Municipal, conforme documento anexo. -----

Reconhecendo que: -----

- O GDM é uma entidade legalmente constituída, conforme documentação arquivada na Divisão; -----

- O GDM, por si só, não possui os meios para realizar o referido torneio, designadamente no que se refere às instalações, ao pessoal para as cuidar e ao seguro dos atletas; -----

- A realização deste torneio é gerador de dinâmicas benéficas para a comunidade, a nível desportivo, recreativo, com benefícios para a saúde e convívio dos seus associados e população em geral. -----

Considerando que: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

- Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

- Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, (...); -----

- Apoiar atividades de natureza social, (...), desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Em conformidade com os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programa de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar o GDM com os meios referidos no contrato programa anexo e aprová-lo; -----

Tendo em conta que a próxima reunião da Câmara Municipal ocorrerá após o início do Torneio, proponho, em conformidade com o n.º 3, art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que: -----

i) - O Sr. Presidente da Câmara Municipal aprove os apoios e o contrato programa; -----

ii) - Seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara para ratificação.” -----

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 30-05-2023, deu o seguinte parecer: “Submete-se à superior consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente o Contrato Programa anexo a celebrar com o GDM onde estão tipificados os apoios inerentes à organização do XVIII Torneio entre Freguesias e Instituições. -----

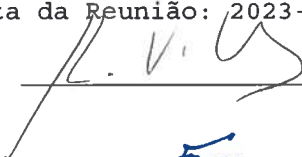

- Para que este Contrato possa produzir efeitos imediatos terá que ser aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente, devendo posteriormente ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 31-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificação.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----O Contrato Programa dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 31-05-2023. -----

#### Gabinete de Juventude

### 3 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO (APEMAC) ATIVIDADES DIVERSAS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 262/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 30-05-2023, que se transcreve: -----

#### “Descrição: -----

A APEMAC – Associação de Pais e Encarregados de Educação de Macedo de Cavaleiros assegura a efetivação do poder-dever que assiste aos pais e encarregados de educação de participarem na instrução e educação dos seus filhos, e com este propósito realiza diversas atividades e eventos ao longo do ano. Para o efeito solicitam apoio à Câmara Municipal na cerimónia de despedida dos alunos finalistas, no ciclo de palestras/ações de sensibilização, nas atividades socioculturais, nos workshops, entre outras. -----

Tendo em conta que compete à Câmara Municipal: -----

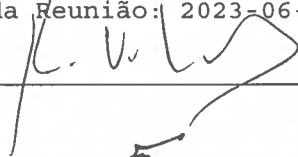

*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, (...), conforme a alínea o), n.º 1, artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; (...)* apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), conforme a alínea u) do mesmo dispositivo legal. -----





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Pode ser apoiada financeiramente a APEMAC, com sede no Bairro de S. Francisco de Assis, Bloco C, 3.ª entrada, r/c, Macedo de Cavaleiros, com o NIF: 504038672, na realização das atividades para o corrente ano, no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

Anexo a minuta do protocolo cuja aprovação igualmente se propõe.” -----

-----A Sra. Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé*, em 02-06-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----O Protocolo dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. ----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no montante de mil euros (1.000,00 €) à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Macedo de Cavaleiros, bem como o Protocolo a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e esta entidade. -----

#### Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

#### 4 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ESTRADA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO - LOMBO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 92/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 23-05-2023, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe Manuel António Mateus Pedro, em representação da Comissão de Festas do Divino Espírito Santo, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra do Divino Espírito Santo, na freguesia do Lombo, no dia 28 de maio de 2023, das 12h:30m até às 14h:00m. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

Sendo que no parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão em honra do Divino Espírito Santo, na localidade de Lombo.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 25-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 25-05-2023. -----**

**5 - ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS «PARENTES BAR E PARENTES FOREVER»: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 90/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 17-05-2023, que se transcreve: -----

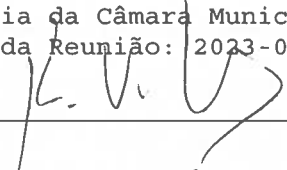

“Veio, Paulo Manuel Fernandes Carvalho, representante dos estabelecimentos comerciais Parentes Bar e Parentes Forever, NIF 192 609 696, com sede na Rua Gil Vicente, n.º 36, R/C, Dto, 5340- 271 Macedo de Cavaleiros, na sequência da entrada em vigor do Regulamento n.º 166/2023 de 1 de fevereiro - Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros, através de requerimento datado de 22/03/2023 (reg. entrada n.º 1137/23), solicitou a possibilidade de alargamento dos limites máximos de funcionamento do seu estabelecimento, o que fez nos seguintes termos: “todos os fim-de-semana, vésperas de feriado e datas festivas até às 04h:00m”, pedido que foi autorizado em reunião de Câmara n.º 8/23 do dia 21/04/2023. -----

-Sucede que, por lapso de escrita o requerente olvidou-se de formular o pedido de forma a



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

que o alargamento peticionado abrangesse todos os dias até às 04h:00m, pedido ora formulado num novo requerimento. Dando-se aqui por integralmente reproduzida a informação n.º 54/2023. -----

Pelo que, relativamente ao pedido ora formulado, no entender técnico da ora signatária, por se tratar de período de alargamento diferente do aprovado, nos termos do n.º4 do art.º 10º foram notificados para se pronunciarem novamente acerca do alargamento em apreço, a Guarda Nacional Republicana- GNR, a Associação Comercial e Serviços de Macedo de Cavaleiros - ACISMC e a Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros. Nessa conformidade, pronunciaram-se nos seguintes termos: -----

- GNR: “O estabelecimento Parentes Forever situado na Praça Agostinho Valente, em Macedo de Cavaleiros, foi alvo de várias reclamações de cidadão, que residia em edifício contíguo, pelo ruído provocado no funcionamento do estabelecimento, no período que antecedeu a pandemia Covid-19. -----

Referente ao estabelecimento Parentes Bar, situado na Rua Gil Vicente, em Macedo de Cavaleiros, não tem chegado reclamações/ocorrências sobre o funcionamento do estabelecimento que condicionam a segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos.”  
“Pelo exposto, deixa-se à consideração de V.Exa. o alargamento de horário de funcionamento dos dois estabelecimentos.” -----

- ACISMC: “...pronunciar-se declarando nada ter a opor ao deferimento do pedido.” -----

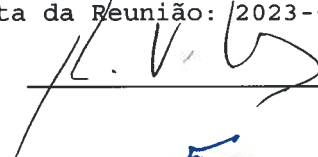

- Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros: “... não vê qualquer inconveniente no alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos Parentes Bar e Parentes Forever.” -----

Nesta conformidade, e apesar dos referidos pareceres não terem caráter vinculativo submete-se à Câmara Municipal, o pedido da entidade exploradora para o eventual alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em 19-05-2023, deu o seguinte Parecer: “Concordo e subscrevo a informação técnica, observadas que estão as normais legais. -----

Nesta conformidade, pode a Câmara Municipal, a pedido da entidade exploradora, com o fundamento em um dos motivos do n.º 4 do art.º 10º do regulamento referido na informação e ouvidos os sindicatos, associações patronais e as associações de consumidor do concelho, bem como, a junta de freguesia onde se situa o estabelecimento em causa, permitir o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento para além dos limites fixados no art.º 6º do Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 23-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos supramencionados, nos termos propostos na Informação. -----**

**6- ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL «MODEL'S»: DELIBERAÇÃO. -----**

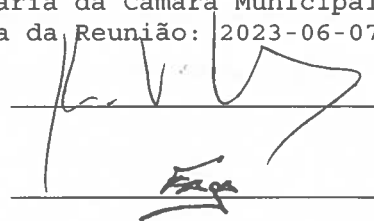
-----Presente a Informação n.º 94/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 26-05-2023, que se transcreve: -----

“Vem, Sílvia Maria da Costa Santos Ferreira, representante legal da empresa Turbilhão de Alegrias, Unipessoal, Lda, empresa exploradora do estabelecimento Model's, NIPC 513679200, com sede na Avenida Cidade de Orense, lote 1, loja 5, 5000-670 Vila Real, na sequência da entrada em vigor do Regulamento n.º 166/2023 de 1 de fevereiro - Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07



Prestação de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros – de ora em diante Regulamento, através de requerimento datado de 24/04/2023 (reg. entrada n.º 1621/23), solicitar a possibilidade de alargamento dos limites máximos de funcionamento do seu estabelecimento, o que faz nos seguintes termos, todos os dias do mês de Agosto, das 23h:00m até às 05h:00m: -----

A empresa requerente é detentora do CAE principal 56302 – Bares e CAE's secundários 56304 – Outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo e 56305 – Estabelecimentos de bebidas com espaço de dança, encontrando-se, assim, inserida nos Grupos B e C, identificados nas alíneas a) e c) do n.º 3, e n.º 4, do art.º 5.º do Regulamento. -----

Nesses termos, em face do previsto na al. b) do n.º 1 do art.º 6.º, os limites de funcionamento dos estabelecimentos que se inserem no Grupo B ocorrem “entre as 7 e as 2 horas do dia seguinte, com exceção dos sábados que poderão estar abertos até às 3 horas de domingo.” E grupo C- al. c) “entre as 7 e as 4 horas do dia seguinte, com exceção dos sábados que poderão estar abertos até às 5 horas de domingo.” -----

No que concerne ao pedido efetuado extravasa os limites previstos no art.º 6.º, o mesmo pode ser objeto de alargamento do horário de funcionamento nos termos do art.º 10.º, n.º 1 do Regulamento. -----

O requerimento de alargamento de horário de funcionamento em causa encontra-se instruído da documentação necessária, porquanto o requerente fundamenta os motivos do seu pedido. -----

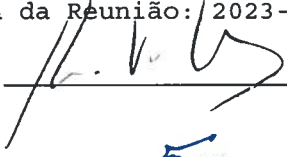

Nos termos do n.º 4 do art.º 10º foram notificados para se pronunciarem acerca do alargamento em apreço, a Guarda Nacional Republicana- GNR, a Associação Comercial e Serviços de Macedo de Cavaleiros - ACISMC e a Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, o que fizeram nos seguintes termos: -----

- GNR: “O estabelecimento está classificado no grupo C. (discotecas). Esta Guarda tem registo de dezenas de ocorrências relativas a factos ocorridos no interior do estabelecimento, bem como na zona envolvente ao referido estabelecimento. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

A maioria das ocorrências foram no período entre as 04h:00 e as 06H:00. -----

O tipo de ocorrências em que a Guarda interveio foram desacatos, agressões, ruído na via pública. -----

Pelo exposto, deixa-se à consideração de V. Exa. o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento.” -----

- ACISMC: “...pronunciar-se declarando nada ter a opor ao deferimento do pedido.” -----

- Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros: “... não vê qualquer inconveniente no alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Model’s.” -----

Nesta conformidade, e apesar dos referidos pareceres não terem caráter vinculativo submete-se à Câmara Municipal, o pedido da entidade exploradora para o eventual alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento.” -----

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 26-05-2023, deu o seguinte parecer: “Concordo com o exposto na Informação da Técnica Superior do Setor de Licenciamentos Diversos - *Belisa Ferreira*, devendo o alargamento de horário requerido ser submetido à deliberação da Câmara Municipal. -----

À superior consideração do Exmo. Sr. Vereador *Paulo Rogão*.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 29-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A Sra. vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Em relação a estes dois pontos são situações diferentes. No ponto cinco (5) a GNR faz referência a uma queixa de um morador antes da Covid-19 e a partir daí não há mais nenhuma referência. Em relação ao ponto seis (6) já não é assim, a GNR faz referência a várias ocorrências fora e dentro do estabelecimento, portanto, nós vamos votar favoravelmente o ponto cinco (5) e desfavoravelmente o ponto seis (6).” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento supramencionado, nos termos propostos na Informação, com três votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nomeadamente, pelos Srs. Vereadores *Sónia Salomé* e *Paulo Rogão*, tendo sido exercido voto de qualidade pelo Sr. Vice-Presidente *Rui Vilarinho*, e com três votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pela coligação PSD-CDS: *Nuno Morais; Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*. -----

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

**7 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: ERNESTO JOSÉ SILVA - LOCAL: SÍTIO DE VALE CARNEIRO - MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 19-05-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 55/2023, de 2023/04/21, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para de construção de moradia unifamiliar, no Sítio de Vale de Carneiro, na freguesia de Amendoeira. -----

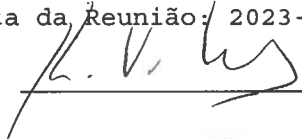

O prazo para conclusão das obras terminou em 2023/04/15, não tendo até à presente data a requerente solicitado a concessão de autorização de utilização. -----

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, a licença para a realização de obras de edificação caduca se as mesmas não forem concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 25-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.**-----

**8 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *SERVAS FRANCISCANAS REPARADORAS DE JESUS SACRAMENTADO* - LOCAL: AV. D. NUNO ALVARES PEREIRA - MACEDO DE CAVALEIROS - REMODELAÇÃO (ALTERAÇÃO) /AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO COM PRESERVAÇÃO DE FACHADA DE EDIFÍCIO - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 19-05-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 5, do Req: 914/2022, de 2023/04/21, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para as requerentes concluir as obras para requerentes, obras de construção de garagem, na Av. D. Nuno Álvares Pereira, em Macedo de Cavaleiros. -----

O prazo para conclusão das obras terminou em 2023/01/29, não tendo até à presente data as requerentes solicitado a concessão de autorização de utilização. -----

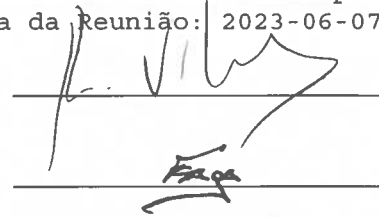
Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07



maio, a licença para a realização de obras de edificação caduca se as mesmas não forem concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia das interessadas, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 25-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.**-----

-

**9 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *JORGE LEONARDO GALHARDO* - RUA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES - TALHAS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.**-----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 19-05-2023, que se transcreve: -----

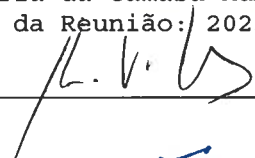

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 132/2022, de 2023/04/11, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras para construção habitação unifamiliar na freguesia de Talhas, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 22-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.**-----

**10 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: GILBERTO AUGUSTO ALVES - LOCAL: CEMITÉRIO STA. BÁRBARA - MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE JAZIGO CAPELA - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 19-05-2023, que se transcreve: -----

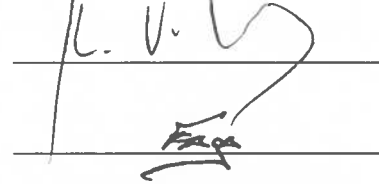
“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 15, do Req: 790/2022, de 2023/04/21, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a Construção de Jazigo Capela, em Cemitério Stª Bárbara, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_

Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 22-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

**11 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: MAXIMINO BERNARDO BRANCO - LOCAL: LOTEAMENTO DO SEIXO - LOTE 5 - MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 18-05-2023, que se transcreve: -----

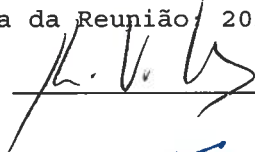

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 120/2021, de 2023/04/13, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar no Lote n.º 5 do Loteamento do Seixo, em Macedo de Cavaleiros, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião/ 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 19-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.**-----

**12 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: CAMIONAGEM DE CARGA VILELAS- LOCAL: LOTE N.º 31 -ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 19-05-2023, que se transcreve: -----

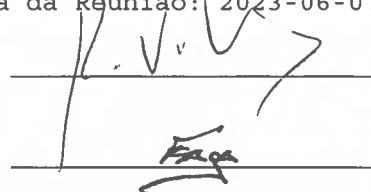
“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 158/2022, de 2023/04/20, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a firma requerente concluir as obras de ampliação de armazém, no lote 31 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07



Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da firma interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 22-05-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.-----

**13 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO - ISENÇÃO DE TAXAS - REQ: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL - CERCIMAC - RUA D. HENRIQUE JOSÉ GONÇALVES N.º 21 - MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO.** -----

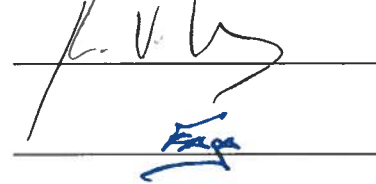
-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 24-05-2023, que se transcreve: -----

“1 - Solicitou em 2022/05/03, a Presidente da CERCIMAC - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados - CRL, a isenção do pagamento de taxas relativas às obras de ampliação do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) e Lar Residencial, atualmente com a capacidade de 24 utentes em Lar Residencial (10 quartos duplos e 4 quartos individuais), com aumento para mais 6 utentes, cujo licenciamento foi aprovado em 2022/06/17, por despacho do Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Dr. Paulo José Castro Rogão. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07



2 - Para o efeito anexou ao pedido, declaração emitida pela Direcção-Geral da Segurança Social, que lhe confere o estatuto de IPSS, reconhecida como Cooperativa de Solidariedade Social. -----

3 - Determina o art.º 66.º do Regulamento Municipal Urbanístico e de compensações o seguinte: “ 1 – As isenções do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e taxas urbanísticas previstas na tabela de taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, ou reduções do respetivo valor determinadas nos termos do presente Regulamento resultam da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do Município.” -----

4 - No caso em apreço, está em causa a quantia de 853,93 € valor referente às taxas de licenciamento, as quais por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 2022/09/13, foi autorizado a redução do pagamento das taxas em 50%. -----

5 - Solicita a requerente supra, através do requerimento n.º 423/2023 de 2023/05/03, a reapreciação do pedido por parte da Câmara Municipal, com base nos argumentos expressos no referido requerimento, o qual se anexa á presente informação.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 29-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reapreciar o pedido e autorizar a isenção de 100% do pagamento das taxas agora requerida, à Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados - CRL, CERCIMAC, nos termos propostos na Informação. -----

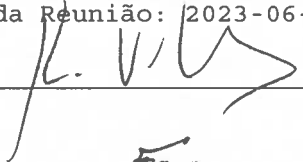

**14 - REGULAMENTO DO INTERFACE MODAL DE MACEDO DE CAVALEIROS:**  
**DELIBERAÇÃO.** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----Presente a Informação n.º 150/2023 do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 31-05-2023, que se transcreve: -----

“Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada em 2023/01/24, deu-se início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal Interface Modal de macedo de Cavaleiros. -----

Em conformidade com o disposto no art.º 98.o do CPA, o procedimento de início do regulamento foi publicitado, não se tendo constituído interessados, nem foram formuladas sugestões. -----

Assim, perante o exposto e para efeitos do art.º 99.o, n.º 1 do CPA, o referido Regulamento, deve ser submetido a apreciação da Câmara Municipal e, em conformidade com o art.º 101.o do CPA deve, também, ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 01-06-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----O Regulamento dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----O Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* solicitou a palavra para referir o seguinte: “Em relação ao Regulamento pelo que eu percebi o funcionamento fica a cargo das operadoras. A minha questão é em relação ao horário de funcionamento, o mesmo é definido pelas operadoras?” -----

-----O Sr. Vice-Presidente no uso da palavra referiu: “O horário das operadoras é gerido pelas próprias. O horário de funcionamento do Interface Modal é gerido pela Câmara Municipal, o qual se encontra afixado no local. Sendo o mesmo o seguinte: de segunda-feira a sexta-feira das 06h:00m às 19h:00m e ao fim de semana das 10h:00m às 18h:00m.” --



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Interface Modal de Macedo de Cavaleiros e submetê-lo a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias. -----

### Secção de Contratação Pública

**15 - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA, SITA NO PARQUE URBANO DE MACEDO DE CAVALEIROS - APROVAÇÃO DE PEÇAS - PROCEDIMENTO N.º CE 10/2023: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 24-05-2023, que se transcreve: -----

“No seguimento da informação n.º 134/2023 desta secção e do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, de 17/05/2023, com vista à abertura do concurso público supramencionado, coloca-se à consideração Superior:

- A aprovação do programa do procedimento e do caderno de encargos, conforme n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Que seja publicado na página web do município: [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt), nos locais de estilo do Município e ainda noutros locais que, face às circunstâncias concretas, forem considerados convenientes, nomeadamente na Rádio Onda Livre; -----

- Que as propostas sejam apresentadas em formato papel e encerradas em invólucro opaco e fechado, tendo escrito no exterior, além do nome, morada e ou sede do social do concorrente a indicação de “Proposta para Concessão do Direito de Exploração da Cafeteria, sita no Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros”, sendo as mesmas dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal; -----

- A nomeação do júri, composto em número ímpar, por um mínimo de três efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, conforme artigo 67.º do CCP; -----

- Que seja designado o Gestor de Contrato, conforme n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.” -----

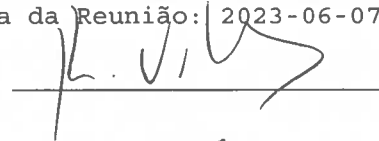





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, em 25-05-2023, deu o seguinte Parecer: “Concordo com o proposto na informação. -----

Para Júri do procedimento proponho: -----

Presidente: *Paulo Silva*; Vogais: *Manuela Carvalho*; *Joana Angélico*; Suplentes: *Cristina Ferreira* e *Ester Santos*. -----

Para gestor do contrato: *Manuela Carvalho*. -----

-----Dado que o concurso antes iniciado não obteve qualquer proposta, e por ser necessário reduzir a base para quinhentos euros (500,00 €), no sentido de incentivar os concorrentes, e ainda no sentido de agilizar o processo este já foi reiniciado mantendo todos os pressupostos exceto a base de licitação, proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara, para ratificação.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 26-05-2023 proferiu o seguinte Despacho: “Em conformidade com a informação e parecer: -----

Aprovo o programa do procedimento e do caderno de encargos, que rubrico; -----

- Publique-se na página web do município e noutros locais que, face às circunstâncias concretas, forem consideradas convenientes; -----

- As propostas serão obrigatoriamente apresentadas em formato papel dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e encerradas em invólucro opaco e fechado, com a descrição no exterior, do nome, morada e ou selo do social do concorrente e a indicação de “Proposta para Concessão do Direito de Exploração da Cafeteria, sita no Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros.” -----

Designo o seguinte Júri em quem delego todas as competências delegáveis: -----

Presidente - *Paulo Silva* (Chefe de Divisão); -----

Vogais - *Manuela Carvalho* (Coordenadora) e *Joana Angélico* (Assistente Técnica); -----

Suplentes - *Cristina Ferreira* (Diretora de Departamento) e *Ester Santos* (Assistente Técnica). -

Nomeio a Coordenadora *Manuela Carvalho* como gestor do contrato.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 31-05-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal para ratificação.” -----

-----O Programa do Procedimento dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 31-05-2023, bem como submetê-lo a ratificação da Assembleia Municipal. -----

### Divisão de Água e de Gestão de Frota

**16 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO - CONSUMIDOR N.º 18439: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 338/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 22-05-2023, que se transcreve: -----

“Em anexo, pedido do consumidor n.º 18439, a solicitar o pagamento em prestações da fatura de água relativa ao mês de março de 2023, FTR 29259, conforme relação em anexo. - O consumidor solicita ainda isenção de saneamento e respetiva taxa devido a fuga, conforme Ordem de Serviço n.º 3525/23 que ora se anexa. Esta isenção ronda o valor total de 213,20€ (Duzentos e treze euros e vinte cêntimos). -----

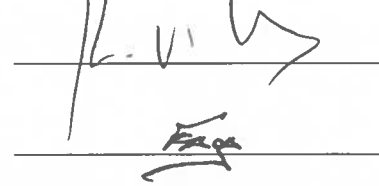
Assim, o valor total para pagamento em prestações (com isenção) será de **535,88€ (Quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos).** -----

Tendo em consideração o ora explanado, proponho o fracionamento daquela em **6 prestações mensais**, tendo cada uma delas o valor de **89,31€ (Oitenta e nove euros e trinta e um cêntimos)**, a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07



Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água nos consumidores ativos e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 01-06-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 18439 a isenção do pagamento da taxa de saneamento no valor de duzentos e treze euros e vinte centimos (213,20 €), bem como autorizar o pagamento do valor da dívida de quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e oito centimos (535,88€) a ser pago em seis (6) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de oitenta e nove euros e trinta e um centimos (89,31 €), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

**17 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 1758: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 323/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 17-05-2023, que se transcreve: -----

“Em anexo pedido do munícipe (...), consumidor n.º 1758, a solicitar o pagamento em prestações da fatura de água relativa ao mês de março de 2023, correspondente ao recibo n.º 20950, conforme relação em anexo. -----

O valor da dívida para pagamento em prestações é de **103,31€ (Cento e três euros e trinta e um centimos)**. -----

Assim, tendo em conta o solicitado, proponho o fracionamento da mesma em 5 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de **20,66€ (Vinte euros e sessenta e seis centimos)**, a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 23-05-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 1758 o pagamento do valor da dívida em cinco (5) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de vinte euros e sessenta e seis cêntimos (20,66 €), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

**18 - APROVAÇÃO DE NOVO TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS E COMPROVADAS DE FUGA: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 346/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 02-06-2023, que se transcreve: -----

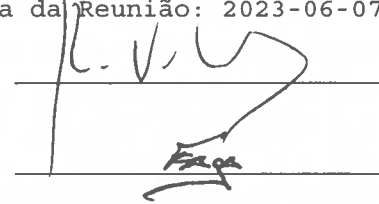
“Serve a presente para submeter para apreciação e decisão superior a **proposta de tarifário** dos serviços de abastecimento de **água** em situações excecionais e comprovadas de Fugas, Assim, -----

- A elaboração do tarifário teve em consideração as instruções superiores emanadas dos Serviços Municipalizados de Macedo de Cavaleiros e a observância dos aspetos intrínsecos de operacionalidade dos serviços prestados relativamente ao preço de m3 de água a faturar aos consumidores, quando o consumo prove de fugas de água, nas instalações dos mesmos. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

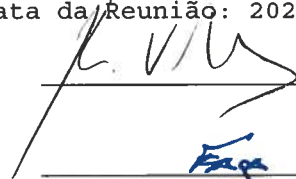



- A lógica do valor crescente da tarifa consoante o consumo tem a ver com um incentivo à utilização racional de água. O caso de fugas é uma situação excecional, de consumo não intencional e acidental que deveria ter um tratamento diferente. -----
  - Não parece correto que se fature esta situação, como de uma situação normal se tratasse, penalizando excessivamente ou duplamente (porque para além do consumo extraordinário há uma tarifa extraordinariamente elevada) uma situação de acidente. -----
  - Estas situações podem afetar qualquer agregado familiar, mas as famílias mais carenciadas, com habitações mais precárias e com mais dificuldades em remodelar as instalações, estarão a partida mais vulneráveis. -----
  - O valor do m<sup>3</sup> de água perdido nestas situações, representa um custo direto para o município de 0.5745€/m<sup>3</sup> pago as Aguas do Norte em 2023, acrescido dos custos indiretos de gestão e manutenção das redes pelos serviços do município. -----
- Assim atendendo as considerações referidas propõe-se, que na situação de fuga, acidental, de difícil deteção, não intencional, não reincidente e devidamente comprovada pelos serviços técnicos, que: -----
- A faturação relativa ao consumo médio que existia antes da fuga seja normal, mas que o consumo adicional (devido à fuga) seja taxado a uma tarifa fixa correspondente ao valor (0,75€/m<sup>3</sup>). -----
  - Que o consumo adicional (devido a fuga), seja isento da taxa de saneamento, se se verificar que o mesmo não foi conduzido para a rede de águas residuais. -----
- Nos termos da alínea e) do n.º1 da lei 75/2013 compete à Câmara Municipal fixar preços, e do artigo 82.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação),propõe-se a aprovação da tarifa e adenda ao tarifário do Serviço de Abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos, pelos motivos acima propostos. -----
- Anexa-se a adenda à tabela de preços. -----
- Mais se informa que se vai proceder à consulta pública através de Edital e publicitação no site do Município de acordo com o art.101 do CPA pelo período de 30 dias.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----A Sra. Vereadora Sónia Salomé, em 02-06-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o novo tarifário de água, saneamento e resíduos sólidos em situações excecionais e comprovadas de fuga, bem como submetê-lo a consulta pública através de Edital e publicitá-lo no site do Município de acordo com o art.º 101.º do CPA pelo período de 30 dias. -----

#### Unidade de Projetos e Espaços Públicos

**19 – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - REQ: VEIGAS & CABEÇA, LDA - LOCAL: LUGAR DO ADIL - GRADÍSSIMO - MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação da Unidade de Projetos e Espaços Públicos, datada de 26-05-2023, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o nº 213/2023 em 2023/02/23, informo o seguinte: -----

Relativamente ao assunto em epígrafe, dou conhecimento do auto de receção provisória das obras de urbanização da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2022, em nome de Veigas & Cabeça, Lda, realizado na sequência da vistoria técnica do dia 29/03/2023. -----

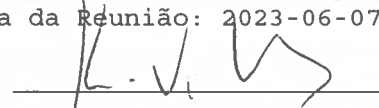
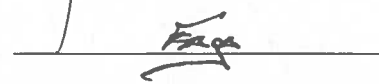
Tendo em atenção o teor do respetivo auto de vistoria, sou de parecer que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o pedido em causa, procedendo-se assim à receção provisória das obras de urbanização vistoriadas. -----

A contar da data de comunicação ao loteador da decisão referida no ponto anterior, inicia-se o prazo de garantia da qualidade de realização das obras, prazo esse com a duração de 5 anos e findo o qual deverá ser solicitada a receção definitiva. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

A caução, no valor de 35.139,00€, prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, poderá ser reduzida em 31.625,10€, continuando cativo um valor de 3.513,90€ (Três mil e quinhentos e treze euros e noventa cêntimos), correspondentes a 10%, do seu valor total e que se manterão até a receção definitiva das obras de urbanização.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, em 29-05-2023, deu o seguinte parecer: “Dado o teor da Informação, bem como o auto de vistoria, proponho a libertação da caução. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 30-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à receção provisória das obras de urbanização e autorizar a libertação da caução no valor de trinta e um mil seiscientos e vinte cinco euros e dez cêntimos (31.625,10 €), continuando cativo o valor de três mil quinhentos e treze euros e noventa cêntimos (3.513,90 €), correspondentes a 10%, do seu valor total e que se manterão até à receção definitiva das obras de urbanização. -----

#### V – Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Vice-Presidente, às quinze horas e cinco minutos declarou a reunião encerrada.-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-07

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Alexandre Lourenço por mim, João Paulo Fogaça, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a elaborei e mandei transcrever.